

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995

De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995

Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ/SP

Dispõe sobre a aprovação da minuta do Decreto Municipal, que regulamenta o Comitê Municipal de Alfabetização, Avaliação de Materiais Didáticos e Pedagógicos (CMAA), no âmbito do Município de Tambaú/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o a minuta do Decreto Municipal , que regulamenta o Comitê Municipal de Alfabetização, Avaliação de Materiais Didáticos e Pedagógicos (CMAA).

Art. 2º Ficam aprovadas as competências, estrutura e funcionamento do referido Comitê.

Art. 3º O Comitê deverá atuar em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú/SP, 31 de agosto de 2026.


Juliana Arza Santos Baruco
Presidente do Conselho Municipal de Educação